

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_/2024

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS**

O Deputado Estadual que o presente instrumento subscreve, vem, com fundamento em suas prerrogativas constitucionais, legais e regimentais, **requerer ao Governador do Estado de Goiás, o Sr. Ronaldo Caiado, que tome as medidas cabíveis em relação à verba destinada à Prefeitura de Goiânia para custeio do SAMU 192, uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde deste Município não apresentou documentos que comprovem a aplicação da contrapartida municipal para tal custeio**, de acordo com os fatos e fundamentos abaixo expostos.

Tem-se que a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia descumpriu o estabelecido no Decreto nº 1651 de 28 de setembro de 1995 e não apresentou documentos que comprovem a aplicação da contrapartida municipal para o custeio do SAMU 192, conforme estabelecido no art. 938, Seção IV, Capítulo II, Título VIII, Livro II do Anexo III da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que define as despesas de custeio mensal do componente do SAMU 192 são de responsabilidade compartilhada, de forma tripartite, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, na seguinte proporção:

- União: 50% (cinquenta por cento) da despesa;
- Estado: no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da despesa; e,
- Município: no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) da despesa.

Desta forma, considerando o descumprimento pelo referido município da comprovação da aplicação da contrapartida municipal para o custeio do SAMU





192, o Estado de Goiás deve tomar as medidas cabíveis em relação aos valores repassados à Prefeitura de Goiânia dos quais não se tem indício de que foram utilizados.

Sendo assim, solicito aos nobres pares apoio para aprovação do presente requerimento.

Goiânia-GO, Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

**MAURO RUBEM**  
Deputado Estadual  
Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores – PT



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100390037003600390035003A005000

Assinado eletronicamente por **MAURO RUBEM DE MENEZES JONAS** em 04/06/2024 14:22

Checksum: **C9223BA0375BFDA892648A212C0724BD2BDE81199352C275608FEFD56A5E963**



---

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390037003600390035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.